



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO Nº179/2023(PMA)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2023  
VALIDADE: ATÉ 7 DE SETEMBRO DE 2023

6403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(MG), com sede na Praça dr. Fausto Monteiro, nº 347, centro de Alfenas(MG), inscrita no CNPJ sob o nº18.243.220/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude e Turismo, Sr. Fábio Sossur, Carteira de Identidade nº17687005/SSP/SP, CPF/MF nº187.608.158-92, nomeado pela Portaria nº387/2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: S.A. EVENTOS EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.622/0001-49, sediado na Rua: Tomas Wood, nº 145, Boa Vista, na Cidade de Itajubá(MG), CEP: 37.505-056, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Nogueira de Sá, portador da Carteira de Identidade nº M-5.575.692/SSP/MG e CPF nº800.223.246-15, tendo em vista o que consta no Processo nº179/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), do Decreto nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Organização e Realização de Competição de Rodeio na Categoria Profissional de Âmbito Nacional e Internacional, incluindo o Fornecimento de Estruturas e Equipamentos, bem como Montagem de Estrutura Adequada (tendas, banheiros químicos, cia de rodeio com touros, arquibancadas, juízes, veterinário, salva vidas e locutores) durante o período de 03 (três) dias consecutivos da 1ª Festa de Peão de Alfenas(MG), que acontecerá entre os dias 04 a 06 de Agosto de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato será até o dia 07(sete) de Setembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro:F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:[compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se a este Contrato o Valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
1	ILUMINAÇÃO DA ARENA	R\$ 34.101,98
2	TELÃO DE LED COM FILMAGEM - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: 190 METROS DE	R\$ 177.330,30
3	FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL	R\$ 78.142,25
4	CONTRATAÇÃO DE ARENA DE RODEIO	R\$ 34.913,93
5	PAINEL DE LED PARA DENTRO DA ARENA	R\$ 32.770,38
6	CONTRATAÇÃO DE PEÕES PROFISSIONAIS	R\$ 12.991,20
7	PREMIAÇÃO DAS MONTARIAS	R\$ 24.358,56
8	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SALVA VIDAS	R\$ 9.191,29
9	CONTRATAÇÃO BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO	R\$ 58.460,54
10	PREMIAÇÃO DE MELHOR BOIADA	R\$ 5.846,05
11	CONTRATAÇÃO DE JUÍZES DE RODEIO	R\$ 11.692,11
12	ETAPA NACIONAL DE RODEIO	R\$ 14.290,35
13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEREIRO	R\$ 4.871,71
14	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMENTARISTA	R\$ 14.615,13
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTORES	R\$ 39.233,51
16	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR COMERCIAL	R\$ 4.449,49
17	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAÇADOR SALVA VIDAS	R\$ 5.099,16
18	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 8.801,56
19	CERIMÔNIAS DE ABERTURA	R\$ 24.163,69
20	TÉCNICO COM CARTEIRA BLASTER	R\$ 3.280,28
21	ABERTURA COM SHOW DE CAVALEIROS	R\$ 10.522,90
22	RODEIO MIRIM EM CARNEIROS	R\$ 16.563,82
23	PROVA DOS 3 TAMBORES - FEMININA - CATEGORIA MIRIM E ADULTA	R\$ 19.811,62
24	TÉCNICOS ELETRICISTAS	R\$ 14.939,91
25	SERVIÇOS/LOCAÇÃO/MONT./MANUT/DESMONT. ESTRUTURA: BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 24.748,29
26	SERVIÇOS/LOCAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TENDAS 10X10.	R\$ 10.717,77
27	SERVIÇOS/LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE TENDAS 08X08	R\$ 8.054,56
28	SERVIÇOS/LOCAÇÃO, MONT. DESMONT. OPERAÇÃO/ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS	R\$ 147.450,46
29	SERVIÇOS/LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRADIL	R\$ 18.187,72
30	SERVIÇOS/LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/ESTRUTURA DE FECHAMENTOS.	R\$ 44.332,57
31	CONTRATAÇÃO/SERVIÇO/LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/E GERADORES.	R\$ 23.384,22
32	LOCAÇÃO DE PALCO 16X13.	R\$ 40.272,81
33	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 44.400,00
34	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DE TODO O EVENTO	R\$ 6.820,40
35	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FILMMAKERS E FOTÓGRAFOS	R\$ 15.264,69
36	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO SHOW ARTÍSTICO (SÁBADO) GRADE DO EVENTO	R\$ 77.947,38
37	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO SHOW ARTÍSTICO P/ ESCOLHA DA RAINHA (BAILE)	R\$ 29.230,27
38	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO/SHOW ARTÍSTICO/ COMPL. GRADE DO EVENTO	R\$ 48.717,14
VALOR GLOBAL TOTAL:		R\$ 1.200.000,00

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01  
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1.1. Pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira, após o término da montagem das estruturas do evento;
- 4.1.2. A segunda parcela após a realização do evento, todas as parcelas serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- 4.1.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o (s) numero (s) da (s) Ordem (ens.) de Fornecimento Parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- 4.1.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. Não haverá exigência de Garantia de execução para este procedimento licitatório.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A 1ª Festa do Peão de Alfenas (MG), ocorrerá entre os dias 04 a 06 de Agosto de 2023.
- 6.2. Todas as estruturas deverão estar montadas e testadas até o dia 02 de Agosto de 2023.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O presente Contrato terá como responsáveis:
- 7.1.1. **GESTORES DO CONTRATO: Fábio Sossur.**
- 7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Dias França**
- 7.1.3. **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: Ohiana Aires Antunes Bráulio**
- 7.1.4. Compete ao Gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.
- 7.1.5. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, etc.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Turismo;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

7.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

7.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Juventude e Turismo, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

7.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

7.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços executados dar-se-á a 05 (cinco dias corridos).

7.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. SÃO OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

8.1.1. Todos os itens que compõem o serviço deverão ser montados, instalados e testados até o dia 02 de agosto de 2023 para as devidas vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros, a fim de averiguar as condições de segurança, de modo que toda estrutura esteja adequada às normas exigidas para a liberação do Alvará pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, sob pena de fechamento da estrutura que não estiver de acordo com as normas estabelecidas pelos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

órgãos de segurança (Corpo de Bombeiros, CREA, etc). A não aprovação da estrutura pelo corpo de bombeiros ou por demais órgãos fiscalizadores, implicará no fechamento e retirada imediata de toda estrutura, não cabendo a vencedora a restituição de valores antecipadamente pagos, uma vez que a responsabilidade pela aprovação da estrutura disponibilizada é da própria contratada.

8.1.2. Providenciar junto a órgãos competentes os registros, taxas, autorizações, alvarás e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o **CONTRATO**, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

8.1.3. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.2.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, assim que solicitado.

8.2.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da **CONTRATANTE** quaisquer ocorrências anormais verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.7. Todos os profissionais envolvidos na organização e realização do evento e na montagem e desmontagem das estruturas serão disponibilizados pela empresa vencedora, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de seus atos e encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

8.1.8. Designar ao menos uma pessoa detentora de conhecimentos técnicos capacitados, para manusear todos os equipamentos e dirimir eventuais questões de ordem técnica. O Profissional deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá com foto e com EPI em conformidade com a norma NR-18.

8.1.9. Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos.

8.1.10. A Contratada deverá apresentar ART de todas as estruturas (tendas, palcos, arquibancadas, sonorização, iluminação, geradores e fogos de artifício) e apresentar a carteirinha do Blaster incluindo o projeto e tipos de fogos de artifício **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2023**, obedecendo as normas do Copo de Bombeiros de Minas Gerais.

8.1.11. Realizar manutenção dos equipamentos locados, compreendendo a manutenção os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para a contratante;

8.1.12. Levar, imediatamente, ao conhecimento ao contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

8.1.13. Substituir imediatamente os equipamentos em caso de acidente, furto, roubo, incêndio, ou outros problemas que impossibilitem a utilização dos mesmos

8.1.14. O valor da prestação de serviço deverá contemplar todos os custos referentes a

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

transporte, instalação, desinstalação, acessórios, combustível, refeições, diárias, montadores, técnicos, hospedagem, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, impostos, tributos, seguros, taxas, incidências fiscais, contribuições de quaisquer naturezas ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, salários, e quaisquer outros encargos necessários para a perfeita execução do objeto;

8.1.15. Deverá dispor de todo equipamento, ferramentas, mão de obra especializadas, materiais necessários, adequados e em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento.

8.1.16. Fornecer os serviços de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realiza o serviço de má qualidade. Tudo será acompanhado e vistoriado pelo representante/ fiscal do Município;

8.1.17. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do objeto deste Contrato;

8.1.18. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou Comissos que venha praticar em função da executora do objeto, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas (MG) e de terceiros, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.19- Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.20. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.21. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos serviços.

8.1.22. Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;

8.1.23. Emitir relatórios contendo a quantidade do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

8.1.24. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.1.25. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais necessários para manutenção preventiva e ou revisão nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Projeto Básico, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATANTE;

8.1.26. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

8.1.27. O serviço solicitado deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.1.28. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos reservando à contratada o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.1.29. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

8.1.30. O não cumprimento dos itens supracitados sujeitarão ao vencedor a uma multa de 20% do valor total.

8.1.31. Utilizar somente a área delimitada para a atividade, conforme (PET-Projeto de Evento Temporário anexo a este Processo) apenso I ao Projeto Básico;

8.1.32. Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

8.1.33. Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Alfenas e Secretaria Municipal de Juventude e Turismo, terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso não atenda o mínimo de padrão esperado para esses casos.

8.1.34. Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à CEMIG, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, e responsabilizar pelas ligações de energia em cada espaço e o fornecimento de todo material necessário.

8.1.35. Providenciar a ligação hidráulica provisória de junto à COPASA e responsabilizar pelas ligações em cada espaço e o fornecimento de todo material necessário.

8.1.36. Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

8.1.37. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

8.1.38. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.1.39. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de todas e quaisquer reclamações que possa surgir em decorrência dos mesmos;

8.1.40. Cumprir todos os subitens do Edital Pregão nº49/2023.

8.1.41. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e no Projeto Básico, anexo ao este Edital.

8.1.42. **FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO**, sublocar ou repassar o serviço para terceiros **EXCETO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO**.

## 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados após a assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

8.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

8.2.3. Oferecer as informações solicitadas e necessárias à preparação e desenvolvimento dos trabalhos;

8.2.4. Conferir o a entrega dos serviços, embora a contratante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

- 8.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Contrato;
- 8.2.6. Proporcionar à contratante as condições para que possa fornecer os equipamentos dentro das normas estabelecidas.
- 8.2.7. Designar servidores para o acompanhamento e ateste dos serviços prestados pela prestadora de serviços
- 8.2.8. Efetuar o pagamento dos contratados nos prazos estipulados e acordados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

9.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG).

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.2 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 F. 2024





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

10.3 -Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

10.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**10.5 - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

10.6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8 - Indenizações e multas.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

### 11.1 -É VEDADO A CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes deve obedecer o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

12 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos Contratos.

## 14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - É eleito o Foro da Comarca de Alfenas (MG), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alfenas (MG), 20 de Julho de 2023.

FÁBIO SOSSUR

(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TURISMO)

(CONTRATANTE)

S.A. EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

(CNPJ/MF N° 13.729.622/0001-49)

(CONTRATADA)

Representante Legal (Contratada)

Marcelo Nogueira de Sá

RG-M-5.575.692/SSP/MG/CPF/MGNº800.223.246-15

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_

(2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



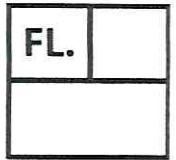
# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)



Página: 1/2

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un. Méd.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 179/2023 Licitação: 49/2023 - PR Fornecedor: 16003 - SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Data da Homologação: 17/07/2023								
1	22-01-11142	ILUMINAÇÃO DA ARENA	SV	1,000	0,0000	34.101,9800	34.101,98	Venceu
2	22-01-11143	TELA DE LED COM FILMAGEM	SV	1,000	0,0000	177.330,3000	177.330,30	Venceu
3	22-01-11144	FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL	SV	1,000	0,0000	78.142,2500	78.142,25	Venceu
4	22-01-11145	CONTRATAÇÃO E ARENA DE RODEIO	SV	1,000	0,0000	34.913,9300	34.913,93	Venceu
5	22-01-11146	PAINEL DE LED PARA DENTRO DA ARENA	SV	1,000	0,0000	32.770,3800	32.770,38	Venceu
6	22-01-11147	CONTRATAÇÃO DE PEÇOS PROFISSIONAIS	SV	1,000	0,0000	12.991,2000	12.991,20	Venceu
7	22-01-11148	PREMIAÇÃO DAS MONTARIAS	SV	1,000	0,0000	24.358,5600	24.358,56	Venceu
8	22-01-11149	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SALVA VIDAS	SV	1,000	0,0000	9.191,2900	9.191,29	Venceu
9	22-01-11150	CONTRATAÇÃO DE BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO	SV	1,000	0,0000	58.460,5400	58.460,54	Venceu
10	22-01-11151	PREMIAÇÃO DE MELHOR BOIADA	SV	1,000	0,0000	5.846,0500	5.846,05	Venceu
11	22-01-11152	CONTRATAÇÃO DE JUIZES DE RODEIO	SV	1,000	0,0000	11.692,1100	11.692,11	Venceu
12	22-01-11153	ETAPA DA LIGA NACIONAL DE RODEIO	SV	1,000	0,0000	14.290,3500	14.290,35	Venceu
13	22-01-11154	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEREIRO	SV	1,000	0,0000	4.871,7100	4.871,71	Venceu
14	22-01-11155	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMENTARISTA	SV	1,000	0,0000	14.615,1300	14.615,13	Venceu
15	22-01-11156	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTORES	SV	1,000	0,0000	39.233,5100	39.233,51	Venceu
16	22-01-11157	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR COMERCIAL	SV	1,000	0,0000	4.449,4900	4.449,49	Venceu
17	22-01-11181	CONTRATAÇÃO DE LAÇADOR	SV	1,000	0,0000	5.099,1600	5.099,16	Venceu
18	22-01-11159	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO	SV	1,000	0,0000	8.801,5600	8.801,56	Venceu
19	22-01-11160	CERIMONIAL DE ABERTURA	SV	1,000	0,0000	24.163,6900	24.163,69	Venceu
20	22-01-11161	TÉCNICO COM CARTEIRA BLASTER	SV	1,000	0,0000	3.260,2800	3.260,28	Venceu
21	22-01-11162	ABERTURA COM SHOW DE CAVALHEIROS	SV	1,000	0,0000	10.552,9000	10.552,90	Venceu
22	22-01-11163	RODEIO MIRIM EM CARNEIROS	SV	1,000	0,0000	16.563,8200	16.563,82	Venceu
23	22-01-11164	PROVA DOS 03 TAMBORES	SV	1,000	0,0000	19.811,6200	19.811,62	Venceu
24	22-01-11165	TÉCNICOS ELÉTRICISTAS	SV	1,000	0,0000	14.939,9100	14.939,91	Venceu
25	22-01-11165	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	SV	1,000	0,0000	24.748,2900	24.748,29	Venceu
26	22-01-11167	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS	SV	1,000	0,0000	10.717,7700	10.717,77	Venceu
27	22-01-11168	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TENDAS 8X8	SV	1,000	0,0000	8.054,5600	8.054,56	Venceu
28	22-01-11169	DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS	SV	1,000	0,0000	147.450,4600	147.450,46	Venceu
29	22-01-11170	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIL	SV	1,000	0,0000	18.187,7200	18.187,72	Venceu
30	22-01-11171	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO	SV	1,000	0,0000	44.332,5700	44.332,57	Venceu
31	22-01-11172	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GERADORES	SV	1,000	0,0000	23.384,2200	23.384,22	Venceu

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S. (35) 3698-1364/2156 – (35)992/100/4

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S. (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)





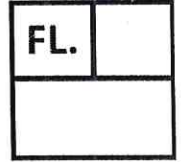
# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)



Página: 2/2

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Licitação: 49/2023 - PR	Marca do Produto	Un. Med.	Qtds Cotada	Descob.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 179/2023 Licitação: 49/2023 - PR Data de Homologação: 17/07/2023										
Fornecedor: 16003 - SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA										
32	22-01-1173	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 16X13		SV		1,000	0,0000	40.272,8100	40.272,81	Venceu
33	22-01-1174	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		SV		1,000	0,0000	44.400,0000	44.400,00	Venceu
34	22-01-1175	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA EVENTO		SV		1,000	0,0000	6.820,4000	6.820,40	Venceu
35	22-01-1176	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FILMMAKERS E FOTOGRAFOS		SV		1,000	0,0000	15.264,6900	15.264,69	Venceu
37	22-01-1178	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA COMPLEMENTO DE GRADE DE EVENTO		SV		1,000	0,0000	77.947,3800	77.947,38	Venceu
38	22-01-1179	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTO		SV		1,000	0,0000	29.230,2700	29.230,27	Venceu
39	22-01-1180	CONTRATAÇÃO DE DJS		SV		1,000	0,0000	48.717,1400	48.717,14	Venceu
Total do Fornecedor ----->									1.200.000,00	

Alfenas, 20 de Julho de 2023.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
 Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
 Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

